

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

NÚMERO:

157/2018

DATA:

03/09/2018

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL 16/2018

E-MAIL:

licitacao@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(61) 2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

RESPONDENDO AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO **EDITAL Nº 16/2018- CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO** - QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE GARANTIA DA REGULARIDADE AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, OUVIDA A ÁREA TÉCNICA, **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO 1: DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.3.1 DO EDITAL Nº 16/2018, TÊM-SE QUE PARA A ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA FASE HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA.

NO ITEM 9.1.D. TÊM-SE: " COMPROVAÇÃO DE QUE A LICITANTE POSSUI EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS OS ASPECTOS A SEGUIR:

* COORDENADOR GERAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR(P0), DETENTOR DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE SERVIÇOS EXECUTADOS, SIMILARES AO OBJETO DESTES TR (ITEM 3), ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU DOCUMENTO SIMILAR EMITIDOS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;

AINDA, NO QUESTIONAMENTO 01, DO COMUNICADO 147/18, DE 23/08/2018: TÊM-SE:

QUESTIONAMENTO 1: NO SUBITEM 4.2.2.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL EM REFERÊNCIA SÃO SOLICITADOS DOCUMENTOS DO SUBITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

“ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM NOME DA LICITANTE, EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU DOCUMENTO SIMILAR EMITIDOS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, COMPROVANDO A ELABORAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES. DEVERÃO CONSTAR DO (S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADOS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS, OS SEGUINTE DADOS: LOCAL DE EXECUÇÃO; • NOME DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA; • NOME (S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), SEU(S) TÍTULO(S) PROFISSIONAL(IS); E; • A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS”

QUESTIONAMOS: ENTENDEMOS QUE PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, SOMENTE 1 ATESTADO É SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE ITEM. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO? O MESMO VALE PARA O COORDENADOR GERAL?

RESPOSTA 1: SIM DEVERÃO SER OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, EM RELAÇÃO AO ITEM 12 DO TR, PARA OBTENÇÃO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DEVEM SER APRESENTADOS ATESTADOS VÁLIDOS EM QUANTIDADE MÁXIMA.

ASSIM, ENTENDEMOS QUE, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA FASE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO - INVÓLUCRO Nº1), PARA O COORDENADOR GERAL, A APRESENTAÇÃO DE SOMENTE 1 (UM) ATESTADO COM A RESPECTIVA CAT É SUFICIENTE PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA. ENQUANTO QUE PARA A FASE DE PROPOSTA TÉCNICA (INVÓLUCRO Nº 2), PARA O COORDENADOR GERAL, DEVERÁ SER APRESENTADO A RELAÇÃO DE ATESTADOS DO ITEM 12 DO TR PARA OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO? O MESMO VALE PARA A CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE?

RESPOSTA 01: SIM, ESTÁ CORRETO. DEVERÃO SER OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 9.1 DO TR (ANEXO 1 DO EDITAL). EM RELAÇÃO AO ITEM 12 DO TR, PARA OBTENÇÃO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA, DEVEM SER APRESENTADOS ATESTADOS VÁLIDOS EM QUANTIDADE MÁXIMA.

QUESTIONAMENTO 02: CONSIDERANDO QUE 01 (UM) MESMO ATESTADO, COM A RESPECTIVA CAT, PODERÁ TER COMO ESCOPO A ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTUDOS QUE ATENDAM E PONTUEM EM DOIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA "EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, COMPROVADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA" E "EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO INTERVENTIVO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E/OU RESGATE ARQUEOLÓGICO, COMPROVADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA", ENTENDEMOS QUE A APRESENTAÇÃO DE APENAS 01 CÓPIA DO REFERIDO ATESTADO É SUFICIENTE PARA PONTUAÇÃO NOS DOIS ITENS. ESTÁ CORRETO O NOSSO ATENDIMENTO?

RESPOSTA 02: SIM, ESTÁ CORRETO. CONFORME O SUBITEM 11.1.2.1, ALÍNEA “b-d” – A LICITANTE DEVERÁ DESTACAR NO ATESTADO APRESENTADO, ATRAVÉS DE

GRIFOS OS SERVIÇOS, VALORES E DATAS QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 16/2018.

QUESTIONAMENTO 03: CONSIDERANDO QUE 01 (UM) MESMO ATESTADO, COM A RESPECTIVA CAT, PODERÁ TER COMO ESCOPO A ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTUDOS QUE ATENDAM E PONTUEM EM DOIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (COORDENADOR GERAL) "EXPERIÊNCIA DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, COMPROVADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA" E "EXPERIÊNCIA DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO INTERVENTIVO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E/OU RESGATE ARQUEOLÓGICO, COMPROVADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA", ENTENDEMOS QUE A APRESENTAÇÃO DE APENAS 01 CÓPIA DO REFERIDO ATESTADO É SUFICIENTE PARA PONTUAÇÃO NOS DOIS ITENS. ESTÁ CORRETO O NOSSO ATENDIMENTO?

RESPOSTA 03: SIM, ESTÁ CORRETO. CONFORME O SUBITEM 11.1.2.1, ALÍNEA “b-d”, A LICITANTE DEVERÁ DESTACAR NO ATESTADO APRESENTADO, ATRAVÉS DE GRIFOS, OS SERVIÇO, VALORES E DATAS QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 16/2018.

QUESTIONAMENTO 04: NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA TÊM-SE:

“ O DETALHAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 200 PÁGINAS DE TEXTO, NO FORMATO A4 DA ABNT, LETRA ARIAL N.º 12, ESPAÇAMENTO SIMPLES ENTRE PARÁGRAFOS, COM MARGENS DE 3 CM A ESQUERDA, 2 CM A DIREITA, 3 CM SUPERIOR E 2 CM INFERIOR. OS TÍTULOS DEVERÃO SER ESCRITOS COM LETRA ARIAL 14 (EM NEGRITO) E OS SUBTÍTULOS COM LETRA ARIAL 12 (EM NEGRITO).

AS FOLHAS DE CURRÍCULOS E CERTIDÕES NÃO SERÃO COMPUTADAS NA CONTAGEM DO NÚMERO MÁXIMO AQUI ESTABELECIDO. CADA CURRÍCULO DEVERÁ LIMITAR-SE A TRÊS PÁGINAS”.

ALÉM DAS FOLHAS DOS CURRÍCULOS E CERTIDÕES DO COORDENADOR GERAL, COMPÕE A PROPOSTA TÉCNICA O ITEM DE EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NA QUAL SERÃO APRESENTADOS OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA E A RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS (MODELO II. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA). DESSA FORMA, ENTENDEMOS QUE AS FICHAS REFERENTES A EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (MODELO II. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA), BEM COMO OS RESPECTIVOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA TAMBÉM NÃO SERÃO COMPUTADOS NA CONTAGEM DO NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS DA PROPOSTA TÉCNICA (LIMITE DE 200 PÁGINAS). ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PANEJAMENTO E CONTROLE É A EQUIPE CHAVE DO CONTRATO E FICARÁ MOBILIZADA DURANTE A SUA VIGÊNCIA. A EQUIPE TÉCNICA SÓ SERÁ MOBILIZADA MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME ITEM 6.2.3 DO TR.

RESPOSTA 04: NÃO ESTÁ CORRETO. OS ATESTADOS (CONSIDERADOS COMO CERTIDÕES) NÃO SERÃO COMPUTADOS NA CONTAGEM DO NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS DA PROPOSTA TÉCNICA. AS FICHAS REFERENTES À EXPERIÊNCIA DA LICITANTES SERÃO COMPUTADAS.

QUESTIONAMENTO 05: O ITEM 11.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DEFINE O SUMÁRIO QUE A PROPOSTA DEVERÁ SEGUIR. NO ENTANTO, NO ITEM 11.1.2.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL TRAZ INFORMAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA TÉCNICA NÃO HÁ UM REBATIMENTO DIRETO, OU SEJA, ENQUANTO NO O SUMÁRIO APRESENTA “CONHECIMENTO DO PROCEDIMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF”, “CONHECIMENTO DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF” E “CONHECIMENTO DA DIVERSIDADE DE EMPREENDIMENTOS DA CODEVASF”, NO ITEM 11.1.2.1.B. TEMOS “CONHECIMENTO DOS ASPECTOS GERENCIAIS E AMBIENTAIS E DOS TIPOS DE EMPREENDIMENTOS” E “CONHECIMENTO DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL”, MESMA ITEMIZAÇÃO APRESENTADA NO ITEM 12.1.3 REFERENTE AO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA. DESSA FORMA, ENTENDEMOS QUE A ITEMIZAÇÃO APRESENTADA NOS SUBITENS A E B DO 11.1.2.1.B. E DO ITEM 12.1.3 SÃO OS CORRETOS A SEREM SEGUIDOS E QUE NÃO HAVERÁ PREJUÍZO DE NÃO SEGUIR A ITEMIZAÇÃO APRESENTADA NO SUMÁRIO DESDE QUE CONSIDEREMOS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES NOS DOIS TÓPICOS. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 05: SIM, ESTÁ CORRETO. A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONFORME O SUMÁRIO A SEGUIR:

- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;
- EXPERIÊNCIA DA LICITANTE
- CONHECIMENTO DOS ASPECTOS GERENCIAIS E AMBIENTAIS E DOS TIPOS DE EMPREENDIMENTO
- CONHECIMENTO DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- PLANO GERAL DE TRABALHO
- COORDENADOR GERAL
- APÊNDICE DE FORMULÁRIOS

QUESTIONAMENTO 06 - CONFORME ITEM 6.2.1 DO TR DO REFERIDO EDITAL E MEMORIAL DE CÁLCULO FINAL, A EQUIPE TÉCNICA É COMPOSTA POR COORDENADOR GERAL DO CONTRATO (P0), CONSULTORES (C), PROFISSIONAIS PLENOS (P1), PROFISSIONAIS MÉDIOS (P2), TÉCNICOS PLENOS (T1) E AJUDANTES ADMINISTRATIVOS (A2). PORÉM PARA A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, ITEM 6.1.2. PLANEJAMENTO E CONTROLE DO TR DO REFERIDO EDITAL, APRESENTOU-SE PROFISSIONAL/FUNÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO (A1). FAVOR INFORMAR QUAL PROFISSIONAL A CONSIDERAR NA EQUIPE TÉCNICA.

RESPOSTA 06: A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PANEJAMENTO E CONTROLE É A EQUIPE CHAVE DO CONTRATO E FICARÁ MOBILIZADA DURANTE A SUA VIGÊNCIA. A EQUIPE TÉCNICA SÓ SERÁ MOBILIZADA MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME ITEM 6.2.3 DO TR.

QUESTIONAMENTO 07: A QUANTIDADE NA COLUNA “TOTAL (PARA 36 MESES)” DOS PROFISSIONAIS/FUNÇÃO: CONSULTOR (C), PROFISSIONAL MÉDIO (P2) E AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A2) APRESENTADA NO MEMORIAL DE CÁLCULO FINAL ESTÁ DIVERGENTE DA APRESENTADA NO ANEXO III – MODELOS DE FORMULÁRIOS – PROPOSTA FINANCEIRA (FSUP-I EQUIPE TÉCNICA). FAVOR CONFIRMAR QUE A

QUANTIDADE A CONSIDERAR É A APRESENTADA NO ANEXO III – MODELOS DE FORMULÁRIOS – PROPOSTA FINANCEIRA (FSUP-I EQUIPE TÉCNICA).

RESPOSTA 07: OS QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 16/2018 SÃO OS DA PLANILHA DO ANEXO III – MODELOS DE FORMULÁRIOS – PROPOSTA DE QUANTITATIVO (FSUP-I EQUIPE TÉCNICA)

QUESTIONAMENTO 08: COM O INTUITO DE APRESENTAR UMA PROPOSTA ALINHADA COM O GRAU DE COMPLEXIDADE DO PRESENTE EDITAL, SOLICITAMOS UM ADIAMENTO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

RESPOSTA 08: NÃO. AS CONDIÇÕES DO EDITAL 16/2018 SERÃO MANTIDAS.

QUESTIONAMENTO 09: CONSIDERANDO, COM BASE NO ITEM 14. 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE OS PREÇOS PROPOSTOS TERÃO COMO DATA BASE A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, OU SEJA: SETEMBRO DE 2018;

CONSIDERANDO, COM BASE NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE O VALOR DO ORÇAMENTO REFERENCIAL ELABORADO PELA CODEVASF TEM COMO DATA BASE O MÊS DE ABRIL DE 2018.

PERGUNTA-SE: PARA FINS DE BALIZAMENTO DO PREÇO PROPOSTO ENTENDEMOS QUE O VALOR DO ORÇAMENTO REFERENCIAL DEVERÁ SER REAJUSTADO DE ABRIL PARA SETEMBRO DE 2018, COM BASE NO ÍNDICE INDICADO NO ITEM 14.1 DO TR, OU SEJA: COLUNA 39 DO ÍNDICE SETORIAL PUBLICADO NA REVISTA CONJUNTURA ECONÔMICA DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – SERVIÇO DE CONSULTORIA. É CORRETO ESTE ENTENDIMENTO? 1.2.CASO CONTRÁRIO, FAVOR INFORMAR QUAL A ORIENTAÇÃO PARA TAL BALIZAMENTO.

RESPOSTA 09: CONFORME SUBITEM 14.1, AS LICITANTES DEVEM APRESENTAR OS PREÇOS DO DIA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

QUESTIONAMENTO 10: OS MODELOS CONTIDOS NO ARQUIVO FORMULARIOS_FSUP_BRANCO.XLS DO ANEXO III DO TR, FORNECIDOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, CONTÉM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA (FSUP-I E FSUP IV) E DE OUTROS INSUMOS (FSUP-II E FSUP-III).

PERGUNTA-SE: OS QUANTITATIVOS INDICADOS NOS FORMULÁRIOS FSUP-I A FSUP-IV PODEM SER ALTERADOS?

RESPOSTA 10: NÃO. OS QUANTITATIVOS NÃO PODEM SER ALTERADOS.

QUESTIONAMENTO 11: PODERÃO SER ADOTADAS EM FSUP-I E FSUP-IV OUTRAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ANEXO V DO TR?

RESPOSTA 11: NÃO PODERÁ SER UTILIZADA OUTRA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS QUE NÃO ESTEJA PREVISTA NO EDITAL

QUESTIONAMENTO 12: CASO AFIRMATIVO PARA UMA OU AMBAS AS PERGUNTAS ACIMA, ENTENDEMOS QUE O ARQUIVO FORMULARIOS_FSUP_BRANCO.XLS DEVERÁ SER REPROGRAMADO PELOS PROPONENTES PARA ADEQUAR-SE ÀS SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS. É CORRETO ESTE ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 12: A LICITANTE NÃO PODERÁ REPROGRAMAR OS FORMULÁRIOS FSUP

QUESTIONAMENTO 13: ENTENDEMOS QUE AS ATIVIDADES DE APOIO ÀS AÇÕES DE GARANTIA DE REGULARIDADE AMBIENTAL, OBJETO DA LICITAÇÃO EM TELA, REFEREM-SE ÀS AÇÕES A CARGO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE (GMA) DA ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS (AR) E UNIDADES REGIONAIS DE MEIO AMBIENTE (UMA) DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS, OU SEJA: NÃO ABRANGEM AS AÇÕES A CARGO DAS GERÊNCIAS DE EMPREENDIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. É CORRETO ESTE ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 13: AS AÇÕES DE GARANTIA DE REGULARIDADE AMBIENTAL SÃO CONDUZIDAS PELA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E REBATIMENTOS NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS (UNIDADES REGIONAIS DE MEIO AMBIENTE) DOS EMPREENDIMENTOS DAS OUTRAS ÁREAS, INCLUINDO OS DAS GERÊNCIAS DE EMPREENDIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL